



LEI N.º 9.655, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino)

Institui a **Semana Municipal “VOLTAR A ENXERGAR”** de incentivo à doação de córneas (última semana de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal “VOLTAR A ENXERGAR”** de incentivo à doação de córneas, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na última semana de setembro, dando ênfase especial ao dia 27, o Dia Municipal da Doação de Órgãos.

Art. 2º. São objetivos da **Semana**:

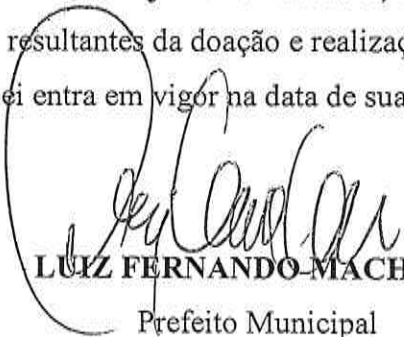
I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de córneas para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de córneas;

IV - promover atividades junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação e realização de transplante.

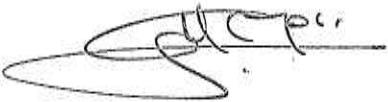
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil